



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2018  
(Processo Administrativo n.º 23334.001029/2017-99)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR SOLICITANTE:

1.1. Coordenação de Unidade Educativa do Campo (CUEC) – *Campus Teixeira de Freitas*

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de **insumos agrícolas** para o *Campus Teixeira de Freitas*. A despesa está estimada em **R\$ 611,31** (seiscentos e onze reais e trinta e um centavos), conforme especificação do quadro abaixo:

Item	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VACINA VETERINÁRIA, TIPO VIVA CONTRA BRUCELOSE BOVINA, COMPOSIÇÃO BRUCELLA ABORTUS, CEP A B-19, CONCENTRAÇÃO 2 ML/ DOSE, FORMA FÍSICA FRAÇÃO LIOFILIZADA +DILUENTE, APLICAÇÃO P/BOVINOS. EMBALAGEM COM <b>15 DOSES</b> . PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	Und	2	R\$ 26,58	R\$ 53,16
02	VACINA VETERINÁRIA, TIPO OLEOSA, CONTRA FEBRE AFTOSA, COMPOSIÇÃO ANTÍGENOS PURIFICADOS E INATIVADOS O1 CAMPOS, OUTROS COMPONENTES A24 CRUZEIRO, C3 INDAIAL, CONCENTRAÇÃO 5ML/ DOSE, FORMA FÍSICA EMULSÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA OU INTRAMUSCULAR, APLICAÇÃO P/ BOVINOS E BUBALINOS. EMBALAGEM COM <b>10 DOSES</b> . PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	Und	20	R\$ 13,38	R\$ 267,60
03	VACINA VETERINÁRIA, TIPO INATIVADA, CONCENTRADA, ANTIRÁBICA, COMPOSIÇÃO VÍRUSFIXO PASTEUR DA RAIVA INATIVADO, CONCENTRAÇÃO 2 ML/ DOSE, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO P/ BOVINOS, OVINOS, CAPRINOS E EQUÍNOS. EMBALAGEM COM <b>25 DOSES</b> . PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	Und	2	R\$ 17,78	R\$ 35,56
04	VACINA POLIVALENTE COMPOSTA POR CULTURA INATIVADA DE CLOSTRIDIUM CHAUVOEI E TOXOÍDES DE CLOSTRIDIUM BOTULINUM TIPOS C E D, CLOSTRIDIUM SEPTICUM, C. NOVYI, C. PERFRINGENS TIPOS B, C E D E C. SORDELLI, ACRESCIDOS DE IMUNOESTIMULANTE E ADSORVIDOS EM HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. INDICADA NA PROFILAXIA DO BOTULISMO , CARBÚNCULO SINTOMÁTICO (MANQUEIRA) , GANGRENA GASOSA OU EDEMA MALIGNO, ENTEROTOXEMIAS (DOENÇA DO RIM POLPOSO E ENTERITE HEMORRÁGICA) E MORTE SÚBITA DOS RUMINANTES. APRESENTAÇÃO <b>FRASCO COM 250 ML</b> . PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	Und	2	R\$ 65,57	R\$ 131,14
05	VACINA VETERINÁRIA POLIVALENTE CONTRA O PARATIFO DOS LEITÕES, PASTEURELOSE, COLIBACIOSE, ERISPELA, RINITE ATRÓFICA E LEPTOSPIROSE SUÍNA. APRESENTAÇÃO FRASCO COM <b>25 DOSES</b> . PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	Und	5	R\$ 24,77	R\$ 123,85
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 611,31</b>

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

**3.1** A presente aquisição faz-se necessária por conta da necessidade de insumos agrícolas destinados às atividades agrárias que servem de suporte ao ensino, pesquisa e extensão do *Campus* Teixeira de Freitas.

#### **4. PRAZO PARA ENTREGA:**

**4.1.** Após o recebimento do empenho, o serviço deve ser desenvolvido no *Campus* Teixeira de Freitas do IF Baiano, no prazo máximo de 10 dias úteis, conforme solicitação da CONTRATANTE.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço solicitado, feito pela empresa vencedora, inclusive rejeitando o serviço que não atenda às exigências definidas pelo IF Baiano, comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.

**5.2.** Solicitar a substituição do serviço que apresentar discordância com este Termo de Referência durante a entrega.

**5.3.** Atestar a fatura correspondente.

**5.4.** Efetuar o pagamento da fatura, referente aos serviços executados, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1.** Prestar os serviços solicitados conforme condições estabelecidas nos itens 2 e 4 deste documento e entregar os equipamentos nos seguintes horários: de segunda a sexta, de 08 às 12 h. e/ou de 13 às 17 h.

**6.2.** O serviço deve ser entregue conforme a Nota de Empenho, não sendo aceito similares de forma nenhuma.

**6.3.** Arcar com as despesas decorrentes da prestação do serviço/entrega do material.

**6.4.** Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando da prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

**6.5.** Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a qualidade e a entrega dos materiais independentemente de solicitação;

**6.6.** Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

#### **7. FORMA DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela licitante vencedora, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo máximo de 30 dias, por meio de crédito em conta-corrente da CONTRATADA. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o nº do banco e a respectiva agência.

**7.2.** Não serão pagas Notas Fiscais/Faturas em nome de terceiros.

**7.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.

**7.4.** O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

**7.5.** O IF Baiano reserva-se no direito de não efetuar o pagamento se a entrega do material não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

**7.6.** A CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento quando:

**7.6.1.** A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência.

**7.6.2.** A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

## **8. PENALIDADES:**

**8.1.** O CONTRATADO que não assumir as obrigações contidas nesse Documento, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, ficará sujeito às seguintes sanções:

- Multa moratória de 0,0333% (trezentos e trinta e três décimos de milésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação da multa por mora;
- Multa compensatória de 20% pelo descumprimento de quaisquer das condições definidas neste, exceto prazo de entrega, a qual será descontada na fatura;

**8.2.** Caso venha a incorrer em uma das situações previstas no Art. 78, Incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, ficará sujeito às sanções previstas em lei, segundo a gravidade da falta cometida.

**8.3.** As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

Teixeira de Freitas, 08 de março de 2018.

*(original assinado)*

**Fábio Souza de Oliveira**

Coordenador da Unidade Educativa de Campo  
IF Baiano - Campus Teixeira de Freitas

*(original assinado)*

**Marcelito Trindade Almeida**

Diretor Geral *Pro Tempore*  
Portaria nº 338 de 18 de Março de 2014  
Publicação DOU – 19 de Março de 2014